



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | 00179.003647/2024-37 |
| INTERESSADO | CAU/SP |
| ASSUNTO | Deliberação Conjunta de Comissões 2024 |

DELIBERAÇÃO Nº 028/2024 – COA-CAUSP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 03 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 92, XX, no qual copete às Comissões Ordinárias e especiais "*propor, apreciar e deliberar sobre implementação de ações conjuntas com outras comissões;*"

Considerando o Art. 93 do Regimento Interno do CAU/SP no qual:

Art 93. As comissões manifestam-se sobre assuntos de suas competências mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão, de acordo com o Manual para Elaboração de Atos Normativos do CAU, aprovado pelo CAU/BR, a ser publicada no sítio eletrônico do CAU/SP.

Parágrafo único. Excepcionalmente, duas ou mais comissões poderão exarar deliberação conjunta de comissão.

I - nas reuniões conjuntas deverão ter quórum de cada comissão;

II - as deliberações conjuntas deverão ser aprovadas pela maioria de cada uma das comissões;

III - as deliberações conjuntas não poderão ser revistas separadamente pelas comissões que participaram da reunião.

Considerando a aplicação de reuniões conjuntas no âmbito do tema da Resolução nº 238 CAU/BR entre COA e CPFI-CAU/SP, em 2023, estabelecido nas Deliberações Conjunta nº 001/2023 (0050396), nº 002/2023 (0096827), nº 003/2023 (0096827), nº 004/2023 (0096367) e nº 005/2023 (0123742);

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos internos que vão desde a convocação, assessoramento, rito e trâmites até a publicação no portal da Transparência para mais de uma Comissão;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Designar a conselheira Amanda Rosin de Oliveira como relatora, para elaboração de minuta sobre a normatização do Art. 93, com prazo de 90 dias para apresentar seus trabalhos à comissão;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

| SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|-----------|----------------------|---------|
| 0 SETOR 1 | Encaminhamento à SGO | 01 dias |

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 03 de julho de 2024

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|----------------------|------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenadora | Hainra Asabi Alves Costa | | | | x |
| Coordenadora Adjunta | Amanda Rosin de Oliveira | x | | | |
| Membro | Andreia de Almeida Ortoloni | | | | x |
| Membro | Éderson da Silva | x | | | |
| Membro | Francisco Otaviano Merli do Amaral | | | | x |
| Membro | Iara Ribeiro de Barros Camacho | x | | | |
| Membro | Jane Marta da Silva | x | | | |
| Membro | Luiz Antonio Cortez Ferreira | x | | | |

Histórico da votação:

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Data: 03/07/2024

Matéria em votação: Adequação da Resolução nº 238 CAU/BR e Portaria nº 205 CAU/SP em conformidade ao Decreto nº 7.613/2011 e resoluções recentes do TCU.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03), Total (08)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Amanda Rosin de Oliveira

Assessoria Técnica: Marília Shiroma



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 05/07/2024, às 14:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4F8CE7D7** e informando o identificador **0272554**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003647/2024-37

0272554v4